



DELIBERAÇÃO CBH-DOCE Nº 41, DE 03 DE ABRIL DE 2014

Define a duração do mandato da Diretoria Executiva do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce – CBH Doce.

O Presidente do **Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce - CBH Doce**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do Artigo 11 do Regimento Interno e;

Considerando o encurtamento do mandato do CBH Doce na gestão 2014-2017 decorrente do tempo tomado pelo processo eleitoral dos Comitês estaduais e, desta forma, a necessidade de definir a duração do mandato da atual Diretoria Executiva do CBH Doce,

Considerando o Parecer CTIL nº 02/2014, de 25 de março de 2014, apresentado durante a 20ª Reunião Extraordinária do CBH Doce, de 03 de abril de 2014, que propõe a duração de dois anos para o mandato da atual Diretoria Executiva do CBH Doce,

Considerando a manifestação favorável da plenária durante a 20ª Reunião Extraordinária do CBH Doce quanto a esta proposta apresentada pela CTIL,

DELIBERA:

Art. 1º - O mandato da atual Diretoria será de dois anos, conforme estabelecido no §1º, art. 9º, do Regimento Interno do CBH Doce.

Parágrafo Único – Da forma estabelecida no *caput*, o prazo do mandato atual inicia-se em 6 de fevereiro de 2014 e finaliza em 05 fevereiro de 2016. Já o mandato da próxima Diretoria, deste mesmo mandato, terá início em 06 de fevereiro de 2016 e término em 30 de abril de 2017.

Governador Valadares-MG, 03 de abril de 2014.

Leonardo Deptulski
Presidente CBH-Doce